

ANNO

IX

# A REGENERACÃO

N.

889

## ASSIGNATURA

CAPITAL.

Anno	10\$000
Semestre	\$000
PAGAMENTO ADIANTADO	
NÃO SE ADMITE TESTAS DE FERRO	

## JORNAL DA PROVÍNCIA DE SANTA CATHARINA

## ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ADMINISTRAÇÃO E REDACÇÃO - RUA DA CONSTITUIÇÃO N. 16.

## ASSIGNATURA

FÓRA DA CAPITAL.

Semestre	06000
Anno	11\$000
PAGAMENTO ADIANTADO	
PUBLICA-SE AS QUARTAS E SABADOS	

Cidade do Desterro.—Quinta-feira, 26 de Julho de 1877.

## TRANSCRIÇÃO

### Câmara dos Srs. deputados.

Sessão de 13 de JULHO de 1877.

#### Interpelção.

O Sr. Cesario Alvim (movimento de atenção) :—Sr. presidente, sinto que se abate o espírito ante a solemnidade que rodeia à presente discussão, e lamento que só poderia ser com vantagem affrontada pelo prestígio de uma palavra autorizada ou pela audácia.

O Sr. Martinho Campos :—V. Ex. é autorizado. (Apoiados da oposição liberal.)

O Sr. Cesario Alvim :—V. Ex., porém, Sr. presidente, é testemunha, como a câmara e o Sr. ministro da fazenda, dos veementes desejos que manifestei de que o debate, que ora se empenha, fosse aberto no mesmo dia em que mandei à mesa a minha interpelação.

Ao oferecer-lá, na sessão de terça-feira, eu contava que o nobre ministro que tinha de vir a esta casa, como veio, continuaria a discussão do orçamento da fazenda, acudiria logo a dar-me os esclarecimentos solicitados.

Isto, porém, não aconteceu. S. Ex. preferiu tomar em consideração o importante discurso proferido pelo meu illustre amigo e companheiro e Sr. Dantas, na sessão de 5, consagrando à minha interpelação algumas palavras no finalizar o seu discurso, e isso para estranhar, e com certa acritimia, que eu não houvesse preferido encantar a matéria de tal interpelação na discussão do orçamento do seu ministério.

Pedindo a V. Ex., imediatamente, a palavra pela ordem, declaro ao nobre ministro, cujo mto humor estranhei, que eu estava pronto (erão 3 horas de tarde) a encatar naquelle momento o debate.

S. Ex., porém, respondeu-me : « Hoje não, porque não tenho os documentos preciosos. »

Creio, pois, haver-me justificado de qualquera acusação, que se me faça como promotor desta imponente solennidade de hoje.

Declaro sinceramente—não a desejava; e se a sonhara, teria passado a companheiro mais habilitado (não apoiados da oposição liberal) a tarefa ingento que em nome do meu nobre e generoso partido sou chamado a desempenhar.

O Sr. Martinho Campos :—Ha de desempenha-la muito bem. (Apoiados da oposição liberal.)

O Sr. Cesario Alvim :—Como quer que seja, cumprirei o meu dever, estor-

cando-me por honrar ao magnanimo corpo eleitoral da minha briosa província, que conservo-me o honrosíssimo mandato de seu representante nesta augusta câmara.

Vendedor ou vencido...

Sou o primeiro a não admittir a alter-nativa !

Não serci jamais o vendedor neste ploto elevado ! Ainda quando isso aconteça, creia o nobre ministro que, brasileiro antes do tudo, não me desvaneceará o desastro de S. Ex.; eu o seguiréi comovido !

Cumpre-me, sem mais preambulos, ir direito à matéria de minha interpelação que lhe excitado tanto a curiosidade pública.

Explorei os factos tais como estão no domínio de todos. As informações que me chegarão ao conhecimento só accordemente prestadas por todos quantos se fazem ouvir a respeito.

Em dias de Abril do corrente anno, uma casa commercial desta praça sob a firma Gustavo Masset & C.º, apresentou à despacha na alfandega seis caixas de riscadinho de algodão sujeito a taxa de 900 rs. o kilo. Como tal forço acelos despatchados.

Na alfandega, Sr. presidente, como sabo V. Ex., ha duas conferências: uma interna, e a outra externa, ou a da porta.

Naquella não sofreu o mínimo embarraco semelhante despacho; toda a fazenda foi considerado riscadinho de algodão e sujeito à competente taxa.

Chegados, porém, que forço, os generos, à conferência externa, achou o cuidado do conferente que os examinou o seguinte : maior quantidade de popeline de seda e algodão sujeita à taxa do art. 536 do regulamento das alfandegas, que lhe val como uma leva.

Ahi se é : « Sr. presidente, as mercadorias ou peças foram de especie diferente, e se acharem contradizentes entre as outras como excedentes, pode se subtrairem os direitos, o conferente se apreenderá com todas as mercadorias contidas no volume, dando logo dâto facto conta ao chefe da repartição para proceder nos termos do processo respectivo; sendo assim, no caso da sua presidencia, o dono ou consignatário do volume condemnado à perda de todos os referidas mercadorias, e á multa igual a dous terços do seu valor. »

Entretanto, Sr. presidente, apesar de se terem os factos parecendo como referi, e da disposição expressa do artigo regulamentar que li, tudo te aconteceu !

Se estiveremos em uma praça commercial, onde a honestade e o empréstimo fôssem oapanhão de todos os seus membros, e o facto se dêsses em uma alfandega de mais perfeita e inteligente organização, poder-se-hia dizer : por uma

Ahi olvidei-me, no momento, de uma circunstância importante.

Forão dou os despachos feitos na conferência interna :—o que acabo de apreciar, e um outro de uns ou duas caixas apresentadas como de riscadinho de taxa insignificante, sendo assim considerado a mercadoria, no passo que a conferência externa achou—riscadinho de taxa inferior à declarada e mais—gorgero de seda à taxa de 13000.

Como, porém, havia a grande cochilho, certamente com calcule, neste volume sujeito à despacha, não se lhe podia impôr a multa maior de 1 a 5 %.

Assim temos desembuchado a um tempo :

— Seis caixas da fazenda, contrabandeadas caracterizado, e uma ou duas que não podiam ser rigorosamente assim consideradas.

Concordou o despachante em pagar direitos em dobro sobre todas.

Saiu-se os correspondentes da prisão,—as do contrabando.

Pretendendo retirá-las, achou oposição da parte do conferente, pelo que teve de pedir provisões ao inspetor.

Este mandou ouvir ao conferente, que só então expôs o que ocorria.

O instinto da casa contrabandista era magistério.

Obtida a retirada das primeiras seis caixas que encerravão o contrabando sujeito a pesada severidão, curiou-se se podia não pagar direitos em dobro pelos generes do segundo despacho.

Pelo que acabo de referir à câmara, que só então expôs o que ocorria.

O instinto da casa contrabandista era magistério.

Obtida a retirada das primeiras seis caixas que encerravão o contrabando sujeito a pesada severidão, curiou-se se podia não pagar direitos em dobro pelos generes do segundo despacho.

Pelo que acabo de referir à câmara, que só então expôs o que ocorria.

O instinto da casa contrabandista era magistério.

Obtida a retirada das primeiras seis caixas que encerravão o contrabando sujeito a pesada severidão, curiou-se se podia não pagar direitos em dobro pelos generes do segundo despacho.

Pelo que acabo de referir à câmara, que só então expôs o que ocorria.

O instinto da casa contrabandista era magistério.

Obtida a retirada das primeiras seis caixas que encerravão o contrabando sujeito a pesada severidão, curiou-se se podia não pagar direitos em dobro pelos generes do segundo despacho.

Pelo que acabo de referir à câmara, que só então expôs o que ocorria.

O instinto da casa contrabandista era magistério.

Obtida a retirada das primeiras seis caixas que encerravão o contrabando sujeito a pesada severidão, curiou-se se podia não pagar direitos em dobro pelos generes do segundo despacho.

Pelo que acabo de referir à câmara, que só então expôs o que ocorria.

O instinto da casa contrabandista era magistério.

Obtida a retirada das primeiras seis caixas que encerravão o contrabando sujeito a pesada severidão, curiou-se se podia não pagar direitos em dobro pelos generes do segundo despacho.

Pelo que acabo de referir à câmara, que só então expôs o que ocorria.

O instinto da casa contrabandista era magistério.

Obtida a retirada das primeiras seis caixas que encerravão o contrabando sujeito a pesada severidão, curiou-se se podia não pagar direitos em dobro pelos generes do segundo despacho.

Pelo que acabo de referir à câmara, que só então expôs o que ocorria.

O instinto da casa contrabandista era magistério.

Obtida a retirada das primeiras seis caixas que encerravão o contrabando sujeito a pesada severidão, curiou-se se podia não pagar direitos em dobro pelos generes do segundo despacho.

Pelo que acabo de referir à câmara, que só então expôs o que ocorria.

O instinto da casa contrabandista era magistério.

Obtida a retirada das primeiras seis caixas que encerravão o contrabando sujeito a pesada severidão, curiou-se se podia não pagar direitos em dobro pelos generes do segundo despacho.

Pelo que acabo de referir à câmara, que só então expôs o que ocorria.

O instinto da casa contrabandista era magistério.

Obtida a retirada das primeiras seis caixas que encerravão o contrabando sujeito a pesada severidão, curiou-se se podia não pagar direitos em dobro pelos generes do segundo despacho.

Pelo que acabo de referir à câmara, que só então expôs o que ocorria.

O instinto da casa contrabandista era magistério.

Obtida a retirada das primeiras seis caixas que encerravão o contrabando sujeito a pesada severidão, curiou-se se podia não pagar direitos em dobro pelos generes do segundo despacho.

Pelo que acabo de referir à câmara, que só então expôs o que ocorria.

O instinto da casa contrabandista era magistério.

Aí irregularidade pouco acontecia, fibra excessivo e rigor da lei.

Mas isso é só mito d'á !

Nos desgraçados tempos que correm são frequentes nos jornais as notícias sobre tentativas de contrabando.

Haja é uma eschora, cuja excessiva e designada gardura (histeria), chama a atenção das vigias ou guardas da alfândega.

Depois são passageiros que chiamão a atenção para a patrulha que traçou no lado e lado carregão joias de rubido valor.

Não há desse modo desparo-se com um contrabando feito em banha importante da América do Norte e sobre a qual se prende a inquérito.

A heroica província do Rio Grande do Sul vê-se ameaçada por esse grande mal, assim a Bahia, Pernambuco e Pará.

Não parece a V. Ex., Sr. presidente, que os avos de rapina corvem em bando sobre este desventurado país que zero ditadura, totalmente apoderado ? Mais... (Continua.)

Ora, prestando em tudo isto, e observando o emprego manifestado há poucos dias no estado pelo nobre ministro, de fazer entrar a corrente dos contrabandistas nessa matéria, formulei a interpelação que me prende neste momento a tribuna.

Não suspeito, porém, jámais, que fosse esse caso de incompetência para o nobre ministro. Parlamentar provecto, ministro por diversas vezes, talento de mediola e notável capacidade, não val em tan ministro essa cerimônia onusária grega. (Fido apóstolo.)

No dia 12 ouvi ao nobre ministro o segredo que venha publicado no Jornal de hoje :

« Basta para que a interpelação ?

— Sim, — confesso que fiz aquilo treinado, não porque resso a discussão (apóstolo), em pôlo contrário a desconfia. O que resso, sim, é Sr. presidente, são os Basílio, os que, marmarando de tudo e de todos, vão pensar a pouco formando uma opinião em favor do seu. (Continua.)

— Venha a discussão; diga o nobre deputado o que quer, expõa os factos, o espero em Deus que o ministro da fazenda ha de saber-se tão bem nestas, como se tem sabido em outras ocasiões.»

Seguiu-se os clamores. — (Muitos apóstolos; muito bem; muito bem. (Histeria.)

O Sr. Presidente :—Atenção !

O Sr. Cesario Alvim :—Quando li hoje pela manhã este trecho do discurso do nobre ministro e me vi como parte de cohorte dos D. Basílio (risadas) fiquei súbitamente incomodado por não conhecer a fundo a historia desse personagem.

O Sr. Cesario Lobo :—Ja vejo que não é do bom tempo aqui na corte.

O Sr. Cesario Alvim :—Se é desgraça, confessou-a; não o sou.

Fiquei, como disse, súbitamente incomodado, não tanto por mim, como pelos meus generos compatriotas e amigos, cujo elevado mandado me é hora e hora o galardão.

Se eu, o deputado, não estava munido a par da história desse D. Basílio, não constituiria temeridade suprir menos adiante por parte dos meus dignos eleitores que muitas se dão por mim.

A primeira informação que tirei foi que D. Basílio era personagem de considerada, mas informaço, certamente. (Continua.)

Tal comissão, entretanto, nunca fo levada, pôssegue, nos arquivos, nos theatres im provisões da minha sua província.

Sabe o meu digno amigo o distinto chão (referindo-se ao Sr. Martinho Campos), que em nossa terra preparavam a Nossa Caixa, o Juiz de Paz da Região (Histeria.).

O Sr. Gomes de Castro :—On Seite In-fanterie de Luso. (Histeria.)

O Sr. Cesario Alvim :—É verdade, e muitas vezes o fizeram em Saldanha da Ávila. (Continua a histeria.)

Por isso, Sr. presidente, hoje pôs apanjado, antes que comece o nobre ministro com o nobre ministro, dirigi-me ao meu livreiro e disse-lhe formalmente : pôsca para si a obra que trata de D. Basílio. (Histeria.)

(Continua.)

## SHOCÃO POLÍTICA

### Ministro enganado.

Quando os adeptos d'esta aliança estiveram, ha nove annos, os festejos da cultura do regenerismo não puderam por certo que turmas, um certo número de militares, e que nesse ultimo dia haviam de causar-se em vergonhosas transas, cuja lembrança perduraria como exemplo dos interesses históricos, que n'esse longo prazo foram ostentados a comunidade política, que dirigiu os destinos do pa.

Amanhã é novo aniversario de 16 de Julho, a data comemorativa do descalço de nossos institutos, das manifestações de predileções passadas de poder irreversível e a recordação do inicio de uma época fatal ao império, em que fôr maltratado o patrimônio público, em progresso, que n'esses últimos tempos tomou a vertiginosa marcha da sua liquidação geral.

Quando volte-se um olhar retrospectivo para a quadra percorrida, e nota-

ção revoltou-se contra a esterilidade do tempo, e os angustiantes efeitos nacionais, e o patriota inquiriu dos dominadores, onde estão os frutos de sua gestão, pois este paiz parece ter sido sulcado por um longo incêndio, que lhe devastou as esperanças, queimou as searas, e dispersou esses precedentes de probidade e escrupulos governativos, que ainda maiavam as saudades das gerações sepultadas.

Só nove annos perdidos na nossa história, só nove annos, roubados à pátria, condenada à paralisação e à immobilidade, a assistir a deploráveis quedas de seus governadores, e depois de sofrer o sítio da intolerância religiosa que lhe reservou horas amargas no futuro, ainda está ameaçada de novos impostos para solvar os déficits, acumulados pela improvidência, pela dissipação e pelo crime.

Para os crentes sinceros nas fileiras conservadoras a pretendida *aurora da regeneração* durou apenas minutos, pois desde logo fui envelopada por uma bruma espessa, como esses dias de inverno, atravessados por dous longos crepusculos.

O partido dominante usufruiu o poder, distribuiu privilégios, contratos e empregos, mas os seus actos foram de tal natureza, que elle ha de cair aos aplausos públicos, tão grande já o seu desprestígio e tantas são as ruínas morais que ha deixado pelas estradas.

Ahi estão tres, dos seus chefes, tres notáveis, decatados no conceito da nação, cujas suspeitas autorizaram, e cuja confiança dificilmente conquistaram.

Um, obrigado a vir perante os tribunais provar a espontaneidade da ultima vontade de um moribundo no testamento em que o constituiu universal herdeiro; outro, opprimido pela tremenda responsabilidade de haver desejado a fortuna do estado nas mãos de seu amigo banqueiro; outro, finalmente, socio reconhecido de uma casa contraditória.

O Sr. barão de Cotelipe, que é o terceiro desses notáveis, está neste momento na ordem do dia, depois que o nosso amigo Sr. Cesario Alvim em uma interpelação que testemunha o seu cívismo, apresentou o contrato social do Sr. barão de Cotelipe, conferente Antonio Januario da Silva e Gustavo Masset.

Os amigos do Sr. ministro da fazenda procuraram atenuar-lhe a desfavorável situação, dando a seu discursor a importância de uma defesa cabal, quando elle não é mais do que a desoladora confirmação dos factos arguidos pelo ilustre deputado interpellante.

Querem diminuir os efeitos da confusão, mas esquecem que o primeiro brando da maioria, ao ter ciencia da sociedade mercantil com a casa Masset, foi a mais eloquente condenação do Sr. barão de Cotelipe, e poie julgava inacreditável a colligação de S. Ex. com os seus associados, e dos bancos governistas partiram vozes tumultuosas reclamando a prova, e antes de qualquer exame dando como calumniosas a existência de semelhante sociedade.

Imagine-se a estupefação dos membros da maioria, quando após esses protestos ouviram o ministro da fazenda confessar que era sócio de Masset e de um conferente da alfândega, enquanto o Sr. Cesario Alvim apresentava da tripla a cópia do contracto.

Podem embora os órgãos ministeriais esbofear-se em anunciar a verdade, na impotência de suprimi-la, a estatua será sempre de barro.

Não precisamos para evidenciar a triste posição do Sr. barão de Cotelipe, e a sua incompatibilidade com o cargo que exerce de ministro de estado, e do chefe d'esta situação, ir buscar provas ou factos extranios à defesa produzida por S. Ex.

O Sr. barão de Cotelipe foi socio do seu subalterno, o conferente Antonio Januario, e da firma de Masset, apinhada em contrabando, apesar das decisões do Sr. inspector da Alfândega, e S. Ex. mantém-se socio dessa casa, cujas operações poderão reclamar a intervenção do ministro da fazenda, que será forçado a alargar suspeição.

Si este precedente fosse continuado ou ampliado, si outras casas comerciais organicassem sociedades com outros conferentes e ministros em perspectiva necessaria—deprehendendo-se com facilidade qual seria a sorte do nosso comércio e das tarifas da Alfândega.

Não é necessário, o direito exscripto bastaria as leis morais para indicar que um conferente não pode ser comerciante e commanditário, e quando um homem politico da astutaria de S. Ex. presta o seu nome e os seus capitais para uma associação assim constituída, porque aceita o seu quântulo de responsabilidade pelos actos praticados pelo interessado assim como participa dos lucros ganhos no balcão.

Quando esta consequencia não fosse rigorosa, a suspeita pelo menos de que ella possesse formar-se no espírito público seria bastante para impedir a comunhão dos interesses, a approximação dos nomes e dos capitais, em um contrato mercantil.

Assim que um instrumento da ordem do que adiante transcrevemos cai no domínio da publicidade imediatamente levanta-se a desconfiança de quem tem em si associado o suspeito, o conferente e o estatista, a fim de que o primeiro tenha a segurança de suas operações, firmado no cargo de engenho que as facilitará e no nome e influência do ultimo que as defendeu.

Addicione-se a tudo isto o facto de cada dia tornar-se ministro da fazenda, senhor do tesouro e da alfândega, da qual imediatamente depende a prosperidade da sociedade, e temos suspeitas assumem um caráter de convicção, que deve abalar aos mais importunáveis de animo.

As decisões do inspector e as informações dos seus empregados são a prova ou a apologia do contrabando, a audacia em illudir a pauta aduaneira, envolvendo com o mesmo papel riscos de algodão e papelinhas de seda para que paguem a mesma tarifa, e o resultado da protecção que a pasta do ministro guarda para o armador que não se avinga em mar grosso nem em baixas plácidas pelos interesses reciprocos na carga, e na saída.

Eis o que se diz, eis como se formam as suposições, tanto mais quanto elas tem um loito por onde correr.

Vê o Sr. barão de Cotelipe os perigos de associarem-se o ministro, o conferente da alfândega e o comerciante, acusado de contrabando pela opinião.

Um homem exposto a semelhantes versões não pode dirigir os negócios do seu paiz, porque não lhe inspira a confiança, indispensável no governo.

« Contrato de sociedade mercantil que fazem entre si o barão de Cotelipe, Antonio Januario da Silva, e Gustavo Masset. O barão de Cotelipe, Cidadão brasileiro, residente na Bahia, Antonio Januario da Silva, cidadão brasileiro,

no Rio de Janeiro, Gustavo L. Masset, cidadão francês, no Rio de Janeiro, tecem contractado estabelecer entre si uma sociedade em commandita, com as condições seguintes:

1º A sociedade tem por fim a compra e venda no Rio de Janeiro e no Brasil, seja por conta propria, seja por commissão ou consignação, de produtos estrangeiros ou nacionais, de importação e exportação.

2º A sede da sociedade será no Rio de Janeiro e ha de durar de 1º de Janeiro de 1875 a 31 de Dezembro de 1879.

3º A firma social será G. L. Masset & Comp.

4º A gerencia da sociedade pertence ao socio G. L. Masset, o qual fica ficará responsável para com os terceiros com todos os seus bens tidos e por haver, não podendo os dois socios commanditários ser responsáveis de modo algum, além das quantias estipuladas no dito contrato.

5º A firma social será assignada pelo socio G. L. Masset unicamente, de qual elle não poderá fazer uso senão para os negócios da casa, deixando de pena de pagar danos e prejuízos aos sócios commanditários e da dissolução da sociedade, caso assim lhes convier.

6º O capital da firma social será de 130.000\$, fornecidos da maneira seguinte: 40.000\$ pelo socio Barão de Cotelipe; 40.000\$ pelo socio Gustavo L. Masset. As entradas do capital serão feitas pelos sócios à medida das necessidades dos negócios, mas de modo que até o dia de anno de 1875 estaja composto o capital social em dinheiro de contado. Ainda por canto estipula que metade do capital pelo menos será reunião até o dia do mês de Julho, na proporção das respectivas quotas.

7º O socio G. L. Masset obriga-se a dar todo o seu tempo e trabalho à sociedade, não podendo de modo algum interromper-se em outros negócios de qualquer género que lhe, nem obrigar por conseguinte sua firma particular, quando dissinar que indirectamente, em qualquer transacção que possa diminuir a garantia de sua responsabilidade para com a sociedade e d'este para com terceiros.

8º Ass os capitais dos sócios, quer commanditários, quer activos, será alugado a juro de 6% o anno pagável em 20 de Junho a 31 de Dezembro de cada anno.

9º O socio-presidente G. L. Masset terá

um ordenado de 500\$ mensais e mais uma indemnização de 1.000\$ anuais para se despesas de apresentação a haver no díbito de contas e despesas gerais.

10º As despesas da transportes, viagens feitas pelo socio gerente em beneficio ou para negócios da sociedade entrarão como despesas gerais da casa. Além das despesas de transportes, as que acrescerem do ordenado de que trata o art. 9º lhes serão adicionadas somado em conta da sociedade.

O socio gerente será responsável por qualquer dívida ou abuso que commeter o procurador a quem incumbir em sua ausência temporária os negócios da sociedade. O ato procurador não poderá obrigar a firma social em transacções novas que não foram previstas e determinadas pelo socio gerente.

11º Todos os annos será feito no dia 31 de Dezembro o balanço geral da casa em triplicatas e assignado pelo socio gerente, sendo uma via remetida a cada um dos socios, podendo cada um

deles trincar da casa e examinar a escrituração sempre que lhe convier.

12º Os lucros ou prejuízos verificados pelo balanço serão repartidos do modo seguinte: 22% ao socio commanditário Barão de Cotelipe; 22% ao socio G. L. Masset, ficando convenção dada que todos os socios poderão retirar no fim de cada anno e nos treze meses que se seguirem além dos juros de 6% dos capitais, metade dos lucros líquidos, ficando a outra metade creditada na sua conta do capital, para maior garantia contra os prejuízos que poderiam sobreir.

13º Estas quantias provenientes dos lucros e levadas a conta capital vencerão os juros de 6% como as quantias do capital social, não podendo de forma alguma os sócios commanditários ficar responsáveis pelos lucros que elles terão.

14º No caso de morte do socio gerente, a sociedade liquidar-se-ha conforme os sócios commanditários o julgarem e melhor no espaço de um anno e do comando com os herdeiros do falecido.

15º No caso de falecimento de um dos sócios commanditários, a sociedade continuará a existir, tomando os herdeiros do ou dos falecidos o lugar e a posição d'ele ou d'elles, sendo representados todos os herdeiros por um socio mandatário em todas as transacções com a firma social.

16º No caso de prejuízo verificado em um anno de 20.000\$000, ou da falta de lucro durante 2 annos, qualquer dos sócios poderá exigir a dissolução da sociedade, ficando o socio G. L. Masset encarregado da liquidação com o ordenado de 600\$ por mês, devendo ser a sua feita em um anno ou mais tardar, correndo as despesas por conta da sociedade.

17º Fica a sociedade poderosa o socio G. L. Masset, se assim convier aos demais sócios, tomar a seu cargo todo o activo e passivo da firma social, obrigando-se-o a pagar aos sócios commanditários todo o dílio que constar pelo balanço feito em 31 de Dezembro de 1875, em quatro prestações de 6 em 6 meses até final reembolso com o juro de 6% ao anno e no caso que não lhes convier proceder-se à liquidação conforme o art. 16.

18º Todas as duvidas e questões que se suscitarem entre os sócios ou entre estes e os seus herdeiros durante a constância da sociedade ou na sua dissolução, liquidação e partilha serão decididas em juizo arbitral, sendo os árbitros nomeados um por cada socio e a decisão dos árbitros terá força de lei.

É assim justo, dito por contratada a sociedade com as clausulas supra, obrigando-se-a por si, suas pessoas, a bem e honra dos seus herdeiros a guardá-la religiosamente.

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 1875.  
Barão de Cotelipe. — Antonio Januario da Silva. — G. L. Masset.

(Da Reforma.)

## SEÇÃO GERAL

### NOTICIARIO

A companhia de que são directores os Srs. Scerino & Marius, tem continuado a exhibir n'esta cidade seus trabalhos de gymnastics, equitação e acrobacia, merecendo dos frequentadores constantes aplausos.

Na função de domingo houve encontro real e correrão muito bem todos os trabalhos executados.

Hoje tem lugar o benefício do paço Marius, que é um dos mais divertidos, e o programma que em outro lugar publicamos vê-se que os directores não se poupão a variar de trabalhos.

Não duvidamos afirmar que o nosso público correrá hoje ao circo para prestar a protecção de que é digno o Sr. Marius Pepino.

O Despertador de terça-feira publica o seguinte telegramma recebido da Corte no dia 20:

Em resposta a uma moção proposta pelo deputado Silveira Martins contra o socio S. Ex. o Sr. ministro da fazenda, foi votada uma substitutiva de conformidade com o parecer do deputado Andrade Figueira, assim conhecida: — A camara dos deputados tem ouvido as explicações do ministro da fazenda e achando-as satisfatórias, declara que continua a depositar no mesmo ministro e no gabinete a confiança que antes depositava, e passa à ordem da dia.

« Esta moção foi aprovada, tendo apena dezessete votos liberais contra.

Começamos hoje a transcrever o discurso do Dr. José Cesario de Faria Alvim, digno deputado pela província de Minas, interpellando o ministro da fazenda sobre um facto dado na alfândega da corte, com a causa de G. Masset & C.

Chamamos para esse discurso toda a atenção de nossos leitores, certos de que as verdades ditas por aquele deputado em seu discurso não serão abafadas pela moção de confiança que faz menção o telegramma que acima transcrevemos.

O paquete Rio Grande é esperado do sul no dia 28 do corrente.

Sábado tem lugar a récita da sociedade particular Harmónia Dramática, no teatro Santa Isabel.

Sepultou-se no cemiterio público desta capital desde 1º até 15 do corrente mes os cadáveres das seguintes pessoas:

Dia 1.

Lilia, preta, livre, menor; mal dos recentes acidentes.

Mauricio Joaquim da Silva, branco, 28 annos, — queixoso nervoso.

Dia 2.

Manoel, branco, 3 annos; febre perniciosa.

Dia 3.

Maria, parda, livre, 6 meses; edema pectoral.

Dia 4.

João, pardo, livre, 26 dias; interite.

Esmeraldina, parda, livre, 11 meses; diâtese tuberculosa.

Gregorio, preto, livre, 10 dias; cego, mandou publicar o presente edital.

Claudina Maria das Dores, branca; tuberculos pulmonares.

Dia 14.

Maria de Jesus Amorim, parda, livre, 6 annos; marasmico.

Germano Reates, alemão, 30 annos; tuberculos pulmonares.

Candelaria Ramires da Silva, 14 annos, paraguaya; repentinamente.

Dia 6.

José da Silva Braga, soldado, 27 annos; tuberculos pulmonares.

Dia 8.

Clementino Alves da Silva, mu-sico, 39 annos; ascite consecutiva.

Francisco Bibiano do Castro, catedre, 22 annos; tuberculos pulmonares.

Dia 11.

Rosa, preta, escrava, 23 annos; febre typhoide.

Manoel, branco, 3 mezes; repentinamente.

## A PEDIDO

### Attention!

Chama-se a atenção do Sr. Fiscal do 2º distrito para o grande pantano que existe na Rua do Brigadeiro Bitencourt, é uma miseria! Ainda a pouco tempo o Sr. Bitencourt atirou a rua da São Jacques à sua costa, e no entanto o Sr. Fiscal constante atirou na rua do Artista Bitencourt nem ao menos manda atear o pantano que existe na rua do Brigadeiro Bitencourt.

Um Proprietario

## EDITAIS.

### Câmara Municipal

A Câmara Municipal d'esta capital faz saber que, em sessão de 7 do corrente mês e em virtude do ofício que recebeu da Câmara Municipal da Cidade da Fortaleza Capital da Província do Ceará abaixo transcripto, resolvem abrir uma subscrição em favor das vítimas da secca da mesma Província; e nomeou para receber os donativos destinados a tão humanitário fim os Srs. Vereadores Severo Francisco Pereira e Domingos Lydio do Livramento.

### OFFICIO

Câmara Municipal da Cidade da Fortaleza, em sessão de 10 de Junho de 1877—Illustríssimos Senhores—A Câmara Municipal da Cidade da Fortaleza, Capital do Ceará, tomando o mais vivo interesse em favor das vítimas da secca, que opprime os habitantes d'esta província, se prevalece dos sentimentos de humildade, que distinguem essa illustre corporação, para pedir o seu piedoso auxílio em socorro de uma população, que começa a sofrer a affeção produzida pela fome a que se liga a nudez em consequência da privação de todos os recursos necessários à subsistência, e tem diante de si todos os horrores de tamanha calamidade. Esse estudo, pois da mais pungente miséria à que vai sendo reduzido um povo laborioso, leva esta Câmara a recorrer a filantropia de V. V. S. S. e dos dignos cidadãos dessa província, contando ser bem sucedida pela causa que a interessa, sob o prestígio e influência de V. V. S. S. Toda e qualquer quantia que for subscrita em consequência de nobre e benéfice solicitude de V. V. S. S. poderá ser remetida a esta Municipalidade. Será um bem, que, com gratidão ficará gravado na memória d'aqueles que o receberem.—Deos Guarda á VV. SS.—Illustríssimos Senhores Presidente e maiores Membros da Câmara Municipal da Cidade do Desterro, Capital de Santa Catharina.—Barão de Ipiranga, Presidente—Francisco Coelho da Fonseca.—Carlos Felipe Rabbelo de Miranda.—Luiz de Seixas Corrêa.—José Francisco da Silva Albano.—Pedro Nogueira Borges da Fonseca.—Felipe de Araújo Sampaio.—Bernardo Pinto Coelho.—Gonçalo de Lagos Fernandes Bastos.»

E para que chegue ao conhecimento de todos os habitantes do munici-

## Attention!

Vinho Nacional (novo) fabricado no Rio Grande do Sul, vende-se na casa de Pereira & Irmão, à rua do Príncipe n. 29 A.



NO

## ARMAZEM DA BARRICA

23 RUA DO PRÍNCIPE 23

### VENDE-SE

PARCELAS AOS SEGUINTE PREÇOS	
Trieste	26\$000
Haxall	27\$500
Codorus	26\$500
Montebello	27\$500
Saccos da de Montevideo	12\$000

O capitão Ranson, do brigue-barco inglés *Hawthorn*, previne que não pagará divida alguma que a tripulação haver.

### ELEGANCIA E UTILIDADE

P. Marques e C. Preda participo ao respeitável público catarinense que tendo que sair em breve d'esta Capital ofereceram seus serviços na qualidade de gravadores em metal.

Os Srs. comerciantes e chefes de família podem aproveitar esta occasião, servindo-se dos mesmos para marcar cartas, couro, e roupa.

Prompedito, nitidez, e modicidade nos preços.

Também vende tintas indeleis para marcar roupa.

60 Atas do Príncipe 00

## A. BERTHE

### CIRURGIA DENTISTA

Foi beneficiado da medicação do S. Joaquim de Souza.

Tendo montado um gabinete cirúrgico-dentário onde pode oferecer aos seus clientes e ao público d'esta cidade todos os recursos e meios para conservação dos dentes, remediar a faltas dos mesmos e curar qualquer molestia da boca; tendo seu material de primeira qualidade e os instrumentos os mais aperfeiçoados e adaptados nos Estados Unidos e Europa, está, pois, habilitado a garantir a perfeição em todas as suas operações e em seus trabalhos.

Pretendo se retirar pelo primeiro vapor do mês de Agosto, oferece seus prestimos à sua partida as pessoas que o quiserem honrar com sua confiança.

Coloca, chumba, extrahe, lima e limpa os dentes. Incumbe-se também de concertar dentaduras.

Recebe chamados para fora.

RUA DO PRÍNCIPE  
esquina da rua Rajano, no  
HOTEL AURORA.  
2º andar.

Aviso o respeitável público que tenho aberta uma cas de mobília de vime, assim como cestos e balancins e de qualquer qualidade. Encaminham-se recebê-lo em casa do Sra. Ulrichsen no Porto.

Joinville, 21 de Junho de 1877.

4. Kestoch.

Aluguel  
Um bom piano Eard. Para tratar  
a rua da Trindade. 5.

Vende-se na Praia Comprida, em S. José, uma chacara-sinha com 5500 réis tendo dez braças de frente e entrada, com um rancho e forno de queimar longas. Quem desejar comprar-a, pode dirigir-se a Manoel Maria Teixeira, seu proprietário, morador à Praia Comprida.

N. B. Se chover até as 2 horas da tarde ficará a função transferida para o primeiro dia de bom tempo.

## CIRCO

### SERINO & MARIUS Companhia equestre, gymnastica, acrobatica e mimica

HOJE QUINTA-FEIRA 26 DO CORRENTE

### GRANDE SOIRÉE

A beneficio do clown Marius, cognominado PEPPINO.

Pela primeira vez

### O HOMEM VOADOR

Eminente trabalho por Fausto Serino e no  
mais ultra da arte gymnastica.

A grande pantomima

### A ESTATUA BRANCA

PELOS SENHORES:

Comico piorro.	Marius
O velho.	P. Serino
A estatua querida.	F. Onor
Um cozinheiro.	J. Castilloni
Um namorado.	F. Bichon
Uma velha de casa.	J. Faria
Um estatuario.	F. Berchó

Pela primeira vez

### VESUVIO

Arrogante cavalo de cabô amestrado e apresentado por P. Serino.

Pela primeira vez—scena comica pelo beneficiado

### A MINHA AVO'

Pelo beneficiado e Castilloni.

Pela primeira vez

### A JARDINEIRA FLORISTA

Por Bona Maria da Silva, trabalho em pêlo.

Salto de barreira, por Francisco Onor

O resto do programma será escolhido entre os melhores do repertorio.

Nobres habitantes da cidade do Desterro! é este o dia de sua bênção!

Conheço a formosa historia deste público hospitalar e sei que aqui não se encontra mais que raigos de generosidade, nobres corações que se dispõem pelo ocasião de fazer o bem e que em nada lhe exercem em generalidade e cavalheirismo.

Pois bem! hoje solicito de todos vds. nacionais e estrangeiros, esse favor; e desde já tenho a convicção de que não será desmentido; aniso me horar com vossa presença, no Circo, na noite desse dia; pelo que ficarão gravados em minha lembrança mais esse raigo de benevolencia do ilustre povo desta província.

Entretanto descansando em vossa protecção, oferecerei uma função das mais variadas, em que se exhibirão diversas novidades.

O vosso atento criado  
Q. B. S. M.  
Marius, cognominado  
Fepino.

### E LÁ VAI OBRA

Quem quiser apreciar  
Uma pandeja de truz!  
Vemho hoje ao beneficio  
Do patuasco Marius.

Ha de haver grande folia.  
Papodeira de passar!  
Nesta noite o Marius  
Fará vir a esquagliar!

Só por isso vale a pena  
Comprar já os bilhetinhos  
P'ra assistir a tal festança  
Etc., e tal pantinhos....

### PREÇOS DO COSTUME. PRINCIPALMENTE AS 8 HORAS DA NOITE.

As portas estarão abertas as sete horas.  
A bilheteria estará aberta desde as duas em diante.

